



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO EXTRA



Órgão Oficial do Município

Dia 11 de Dezembro de 2020
Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XIV

Nº 2016 A



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2339, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Atualiza a base de cálculo dos Tributos Municipais”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, VI c/c art. 86, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 09, de 22 de dezembro de 2005:

DECRETA:

Art. 1º A base de cálculo dos tributos do município passa a ser fixada no valor de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), correspondente ao último valor de Unidade Fiscal Municipal (UFM), atualizado no período dos últimos doze meses pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2227, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021.

Monte Carmelo, 08 de dezembro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2340, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Atualiza Taxa de Manutenção, Conservação e Limpeza do Terminal Rodoviário”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, VI c/c art. 86, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 2º do Decreto nº 133 de 27 de março de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica atualizado para R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) o valor da Taxa de Manutenção, Conservação e Limpeza do Terminal Rodoviário – TCML, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2228, de 12 de dezembro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2021.

Monte Carmelo/MG, 08 de dezembro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2341, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Nomeia os contribuintes que serão obrigados a reter na fonte e recolher o ISSQN por Substituição Tributária a partir do exercício de 2021.”

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, VI c/c art. 86, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os contribuintes abaixo relacionados, nomeados e obrigados à Substituição Tributária do ISSQN, proveniente de serviços tomados ou intermediados de terceiros, a efetuar a retenção na fonte e o recolhimento do ISSQN, na forma prevista no Decreto nº 568, de 15 de maio de 2009:

RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
A3 NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	20.600.529/0001-53
A.C.E ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL	21.289.855/0001-54
ADRIANO MESSIAS DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	28.638.910/0001-84
AGENCIA CARMELITANA SERVICOS LTDA	71.312.953/0001-33
AGROCARMelo PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	07.697.830/0001-69
AGROCARMelo PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	07.697.830/0002-40
AGROCARMelo PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	07.697.830/0003-20
AGROINDUSTRIA KAROL LTDA	01.983.919/0001-05
AGUIAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	29.043.222/0001-73
AJH CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	34.103.845/0001-24
ALCANÇE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	20.501.854/0001-69
ALEFF SILVA COSTA ENGENHARIA	35.046.299.0001-08
AMERICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15.658.845/0001-46
ARAMOTO - ARAGUARI MOTOS LTDA	03.971.468/0003-94
ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DO CORACAO DO CERRADO	38.127.713/0001-93
ASSOCIACAO DOS CAFEICULTORES DA REGIAO DE MONTE CARMELO	23.115.017/0001-90
ASSOCIACAO DOS CAFEICULTORES SUSTENTAVEIS DE MONTE CARMELO E REGIAO	28.211.016/0001-62
ASSOCIACAO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE M CARMELO	21.288.626/0001-15
AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA	00.982.872/0004-45
AZTECA INDUSTRIA CERAMICA LTDA	26.262.139/0001-05
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/2117-50
BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/0366-25
BANCO MERCANTIL DO BRASIL SA	17.184.037/0255-38
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	90.400.888/3100-95
BAPTISTA AGRONEGOCIOS LTDA	75.629.345/0001-08
BAPTISTA ARMAZENS GERAIS LTDA	64.286.487/0001-01
BAPTISTA ARMAZENS GERAIS LTDA	64.286.487/0002-84
BARBOSA PINHEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	24.750.690/0001-64
BOA VISTA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	13.994.164/0001-23
BURITI INDUSTRIA CERAMICA LTDA	42.828.988/0001-21
CAFEIIRA NOVA ESPERANCA LTDA	86.461.100/0001-30
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0709-00
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTA DE MONTE CARMELO	21.289.053/0001-44
CAMARA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO	14.308.636/0001-24
CAPA COMERCIO DE IMOVEIS ALTO PARANAIBA LTDA	21.734.421/0001-16
CARMEL VEICULOS LTDA	06.074.446/0001-47
CAROLI - PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	22.604.771/0001-20
CASSIANO ARQUITETURA E AVALIACOES EIRELI	34.943.649/0001-68
CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	06.981.180/0001-16
CEMIG GERACAO E TRANSMISSAO S.A.	06.981.176/0001-58
CENTRO CLINICO MUNDIM LTDA	21.528.730/0001-30
CENTRO DE EDUCACAO PROFISSIONAL ALPHA LTDA	06.823.244/0001-50
CERAMICA ALTO PARANAIBA LTDA	20.674.701/0001-13
CERAMICA ART-PLAN LTDA	28.064.287/0001-07
CERAMICA AZTECA LTDA	22.065.205/0001-98
CERAMICA CARMELITANA LTDA	19.925.270/0001-31
CERAMICA CARMELO LTDA	38.599.155/0001-69
CERAMICA CRUZADO LTDA	22.176.390/0001-98
CERAMICA MECASA LTDA	19.460.138/0001-00
CERAMICA MINEIRA LTDA	20.674.263/0001-93
CERAMICA MONTREAL LTDA	21.619.200/0001-05
CERAMICA REAL DE MONTE CARMELO LTDA	02.465.259/0001-33
CERAMICA REAL MINAS LTDA	18.159.145/0001-03
COLEGIO NOSSA SENHORA DO AMPARO	22.803.450/0001-01
COMERCIAL AGROPECUARIA RETIRO DA ROCA LTDA	22.023.139/0001-93
COMERCIAL MONTECARGAS DE AVES LIMITADA	06.299.026/0001-69
CONCEITO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	12.144.624/0001-61
CONCRETO CARMELITANO LTDA	35.193.824/0001-00
CONDOMINIO VIRGILIO ROSA	23.114.291/0001-44
CONSELHO CENTRAL DE MONTE CARMELO DA SSVF	22.604.680/0001-95
CONSELHO CENTRAL DE MONTE CARMELO DA SSVF	22.604.680/0002-76

CONSELHO CENTRAL DE MONTE CARMELO DA SSVSP	22.604.680/0003-57	LABORATORIO BRASILEIRO DE ANALISES AGRICOLAS E AMBIENTAIS LTDA	07.971.580/0001-03
CONSELHO CENTRAL DE MONTE CARMELO DA SSVSP	22.604.680/0004-38	LABORATORIO DE ENSAIOS DE MONTE CARMELO LTDA - LEMC	08.802.123/0001-58
CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIAO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - RIDES	19.746.706/0001-25	LAMBARI GERACAO DE ENERGIA SOLAR 20 LTDA	34.764.692/0001-66
CONSORCIO SANTA BARBARA I DE GERACAO DE ENERGIA	39.860.316/0001-45	LARISSA SILVA CRUZ NUNES - EIRELI	29.749.701/0001-00
CONSTRUTORA BASILIO EIRELI	30.207.008/0001-94	LASENE PRESTACAO DE SERVICOS AGRICOLAS LTDA	06.259.839/0001-25
CONSTRUTORA CAETANO EIRELI	31.921.730/0001-59	LUIS ANDRE FERNANDES GHELLI	31.150.919/0001-95
CONSTRUTORA CORTES - EIRELI	29.455.945/0001-80	M C INDUSTRIA CERAMICA LTDA	06.031.266/0001-88
CONSTRUTORA IRMAOS SOUZA LTDA	26.674.603/0001-62	M CAMPOS DISTRIBUIDORA EIRELI	35.988.928/0001-11
CONSTRUTORA LOPES & MOURA LTDA	29.790.477/0001-08	MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA	24.230.747/0270-51
CONSTRUTORA MENDES NASCIMENTO LTDA	14.714.423/0001-88	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/0950-84
CONSTRUTORA NAVES E BOTELHO LTDA	41.928.102/0001-59	MARCOS ANTONIO PAIVA CARDOSO EIRELI	27.933.161/0001-94
CONSTRUID AVALIACOES, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	16.877.378/0001-64	MART MINAS DISTRIBUICAO LTDA	04.737.552/0049-92
COOPERATIVA AGRICOLA DE MONTE CARMELO	00.699.115/0001-16	MC CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA	29.804.239/0001-04
COOPERATIVA DE CREDITO DE MONTECREDI LTDA - SICOOB MONTECREDI	71.392.047/0001-96	MINAS GERAIS SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	18.715.599/0001-05
COOPERATIVA DE CREDITO DO TRIANGULO MINEIRO E SAO FRANCISCO LTDA - SICOOB ARACOO	03.320.525/0002-83	MONTE CARMELO DISTRIBUIDORA DE FRIOS LTDA	01.215.135/0001-37
COOPERATIVA DE CREDITO DO TRIANGULO MINEIRO E SAO FRANCISCO LTDA - SICOOB ARACOO	03.320.525/0013-36	MONTE CARMELO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	21.602.726/0002-55
COOPERATIVA DE CREDITO DO TRIANGULO MINEIRO E SAO FRANCISCO LTDA - SICOOB ARACOO	03.320.525/0021-46	MONTECARGAS SERVICOS LTDA	22.531.266/0001-01
COOPERATIVA DE CREDITO DOS PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE E DE LIVRE ADMISSAO LTDA - UNICRED ALIANCA	70.937.271/0003-15	MONTEPETRO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	01.613.125/0001-50
COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO PLANALTO - SICREDI PLANALTO RSMG	88.038.260/0029-06	MONTE-SERVICE SERVICOS LTDA	22.923.872/0001-84
COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DO CERRADO DE MONTE CARMELO LTDA	00.650.386/0001-87	MOTOMAR COMERCIO DE PECAS DE MOTOCYCLAS LTDA	65.338.840/0001-04
COOPERATIVA DOS CAFEICULTORES DO CERRADO DE MONTE CARMELO LTDA	00.650.386/0002-68	MPM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	30.387.223/0001-14
COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE	20.770.568/0044-40	MUNDIM & FILHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17.220.104/0001-04
COSTA AGROPECUARIA LTDA	22.349.260/0001-00	MUNICIPIO DE MONTE CARMELO	18.593.103/0001-78
COSTA AGROPECUARIA LTDA	22.349.260/0002-90	MUNICIPIO DE MONTE CARMELO	18.593.103/0003-30
COSTA AGROPECUARIA LTDA	22.349.260/0003-71	N O GOMES AGUIAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	30.906.470/0001-80
COSTA MELO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	29.736.327/0001-08	NAVES AVALIACOES E PROJETOS LTDA	34.943.994/0001-00
CS FERNANDES CONSTRUTORA - EIRELI	29.174.218/0001-44	NATIVA - ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	19.012.583/0001-07
D L RODRIGUES SERRALHERIA E CONSTRUCOES	29.905.019/0001-69	NCM IMOBILIARIA LTDA	38.345.215/0001-17
DEPARTAMENTO DE EDIFICACOES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DEER-MG (18º COORDENADORIA GERAL)	17.309.790/0019-13	NETO SUPERMERCADO LTDA	00.724.697/0001-43
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	22.604.896/0001-50	NETO SUPERMERCADO LTDA	00.724.697/0002-24
DINIZ & GOMES SUPERMERCADO LTDA	32.631.668/0001-23	NETO SUPERMERCADO LTDA	00.724.697/0003-05
DINIZ & GOMES SUPERMERCADO LTDA	32.631.668/0002-04	OC - OLIVEIRA CALIXTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	22.549.219/0001-87
DISTRIBUIDORA MONTEPETRO DE PETROLEO LTDA	01.911.853/0001-48	P C GOMES AGUIAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	36.763.588/0001-93
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	04.892.707/0001-00	PC SERVICOS RURAIS LTDA	24.932.103/0001-58
EDIVALDO GOMES DE AGUIAR EMPREENDIMENTOS	29.367.580/0001-31	PC TRANSPORTES DE AVES LIMITADA	09.355.898/0001-95
ELETRICA RURAL MONTE CARMELO LTDA	06.253.583/0001-49	PELICANO EVENTOS - LOJA MACONICA UNIAO CARMELITANA	27.963.998/0001-86
ELETRO EPEL LTDA	04.163.744/0001-88	PIZOLATO E MARLENE SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	15.746.226/0001-03
ELETROSOM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	22.164.990/0001-36	POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	18.715.532/0001-70
ELETROSOM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	22.164.990/0008-02	POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	16.895.025/0128-70
ELETROSOM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	22.164.990/0018-84	PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS	20.971.057/0001-45
ELETROSOM S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	22.164.990/0003-06	PROGRESSO ARMAZEM DE CAFE EIRELI	29.928.483/0001-70
ELETOZEMA S/A	26.404.731/0054-06	R&A CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	28.605.967/0001-16
ELLO E BARBOSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	28.748.610/0001-97	REGINALDO RIBEIRO DE SOUZA 77665104649	17.397.168/0001-85
EMERSON PEDROSA CAETANO	14.753.997/0001-65	RESIDENCIAL DOURADOS EIRELI	25.306.102/0001-60
EMPREENDIMENTO DA MATA LTDA	33.763.469/0001-31	RIVANANA MOVEIS LTDA	15.512.971/0001-98
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS GIL PENA LTDA	23.984.370/0001-06	ROCHA & PENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	20.282.958/0001-30
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/1889-00	RODRIGO BATISTA PIRES EIRELI	19.630.120/0001-09
EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER-MG	19.198.118/0001-02	ROMEU PENA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	08.283.169/0001-08
ESPACO LIVRE CONSTRUCOES & INCORPORACOES LTDA	20.056.099/0004-01	RURALMONTE SERVICOS RURAIS LTDA	10.949.620/0001-25
ESTADO DE MINAS GERAIS - SEF/SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA VIII	18.715.615/0022-94	SARKIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	22.603.385/0001-14
EVALDO JACINTO FERREIRA EIRELI	30.048.921/0001-95	SC REFORESTADORA LTDA	09.864.847/0001-45
FALEIROS E NEVES IMOBILIARIA LTDA	03.286.563/0001-86	SCUDERIA LOTEAMENTO LTDA	35.687.341/0001-61
FERDINANDO MARTINS CAETANO	03.669.562/0001-10	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	16.907.746/0001-13
FERDINANDO MARTINS CAETANO	03.669.562/0002-00	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	16.907.746/0001-04
FERNANDES E SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	18.678.186/0001-06	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - SEJUSP	05.487.631/0001-09
FERREIRA ENGENHARIA & CONSTRUCAO LTDA	03.017.822/0001-73	SEGURANCA, ENGENHARIA, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA	10.811.017/0001-82
FERTILIZANTE ORGANO MINERAL CERRADO MINEIRO EIRELI	34.370.567/0001-71	SERCAL MADEIRAS EIRELI	06.247.351/0001-88
FERTILIZANTE ORGANO MINERAL CERRADO MINEIRO EIRELI	34.370.567/0002-52	SHIRLAN JOSE MENDES CONSTRUTORA E INCORPORADORA	00.355.094/0001-11
FLORIVALDO MARTINS & CIA LTDA	38.544.763/0001-76	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTE CARMELO - SIPROMONTE	18.159.616/0001-75
FLORIVALDO MARTINS & CIA LTDA	38.544.763/0002-57	SPOENG - ENGENHARIA DE AVALIACOES, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	12.792.373/0001-21
FUNDAÇÃO CARMELITANA MARIO PALMERIO	02.345.421/0001-80	SSU ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI	33.583.853/0001-52
FUNDAÇÃO CULTURAL DO CERRADO	04.372.316/0001-65	SUPER SEU SUPERMERCADO LTDA	04.955.138/0001-03
FUNDAÇÃO INSTIT. BRAS. DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE	33.787.094/0016-26	SUPERMERCADO BAHAMAS S/A	17.745.613/0058-96
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA DE MONTE CARMELO/MG	18.786.704/0001-05	SUPERMERCADO KI JOIA LTDA	18.159.970/0001-08
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	14.780.178/0001-07	SUPERMERCADO KI JOIA LTDA	18.159.970/0002-80
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	31.030.113/0001-63	SUPERMERCADO KI JOIA LTDA	18.159.970/0003-61
FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVACAO DO PATRIMONIO CULTURAL DE MONTE CARMELO-MG	16.804.245/0001-01	SUPERMERCADO PAULISTANO LTDA	13.304.254/0002-26
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	17.490.085/0001-36	TEIXEIRA & SILVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	22.906.107/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO FMI	18.625.631/0001-61	TERRACO ENGENHARIA EIRELI	34.112.043/0001-80
GILBERTO RODRIGUES FLOR EIRELI	19.516.601/0001-80	TERRAMAQ EMPREENDIMENTOS EIRELI	28.470.309/0001-64
GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.037.595/0001-00	TERRATEC ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA	07.588.413/0001-88
GOUVEA NETO CONSTRUCOES LTDA	10.671.716/0001-74	THEODORO PENNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E TECNOLOGICOS LTDA	19.426.403/0001-25
HOSPITAL E MATERNIDADE VIRGILIO ROSA LTDA	25.984.469/0001-33	THIAGO R. DIAS	38.264.703/0001-08
HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA	22.605.232/0001-06	TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	21.154.554/0001-13
IMOBILIARIA DO BOSQUE LTDA	20.260.394/0001-24	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS	05.940.740/0001-21
IMOBILIARIA SAO VICENTE DE PAULA LTDA	22.235.857/0001-23	TOTAL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	39.684.131/0001-70
IMOBILIARIA TURMALINA LTDA	13.586.298/0001-05	UNIMED MONTE CARMELO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA	64.325.228/0001-34
INCA INDUSTRIA CERAMICA LTDA	22.602.353/0001-02	UNIMED UBERABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA	17.774.738/0007-02
INCORPORADORA IRMAOS LEITE LTDA	08.104.254/0001-61	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	21.040.001/0001-30
INCORPORADORA MONTEIRO EIRELI	26.463.201/0001-19	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	23.070.659/0001-10
INDUSTRIA CERAMICA COLINA EIRELI	00.993.358/0001-62	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA	25.648.387/0001-18
INDUSTRIA CERAMICA TAGUARA LTDA	38.662.524/0001-10	UTILIZA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	36.434.188/0001-23
INDUSTRIA MINEIRA DE FERTILIZANTES LIQUIDOS LTDA	21.528.811/0001-30	VANIA APARECIDA MARTINS VALADAO	11.291.487/0001-25
INFRA CONSTRUCOES LTDA	16.588.898/0001-09	VEIGA IMOBILIARIA LTDA	12.392.599/0001-35
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG	17.217.332/0001-25	VINICIUS FERREIRA DE MENEZES	34.965.532/0001-47
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS	18.746.164/0001-28	VITOR HUGO CASTRO MOREIRA	27.903.876/0001-02
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS	10.648.539/0001-05	VULCON M CARMELO LTDA	19.347.210/0001-89
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUARIA	65.179.400/0001-51	WALDEMAR PAULINO DA SILVA E CIA LTDA	18.147.044/0001-04
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0001-40	WENDERSO MARTINS DE ALMEIDA EIRELI	25.269.860/0001-56
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0504-07	WENDERSON MARTINS DE ALMEIDA EIRELI	25.269.860/0002-37
IOB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	38.320.831/0001-13	ZERO MOTOS LTDA	86.637.956/0001-14
IORE ALIMENTOS LTDA	28.008.570/0002-28		
ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/1775-35		
IUCHI KIKUCHI SANTOS	35.101.491/0001-41		
JAIR ANGELO BARBOSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA	30.344.388/0001-09		
L & A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	17.874.014/0001-37		
L T DA SILVEIRA CONSTRUCOES E INCORPORACOES	33.214.096/0001-40		

Art. 2º Os contribuintes substitutos tributários do ISSQN de serviços tomados ou intermediados são obrigados a efetivar a retenção na fonte do ISSQN de todos os serviços tomados ou intermediados e prestados no Município de Monte Carmelo, nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 568, de 15 de maio de 2009, independentemente do domicílio do prestador de serviços, exceto quando se tratar de serviços prestados por microempreendedor individual (MEI), contribuintes em regime de estimativa (valor fixo do ISSQN) e que sejam estabelecidos no Município de Monte Carmelo e por

profissionais autônomos, desde que comprovem tais circunstâncias e que também sejam estabelecidos neste município.

§ 1º Os profissionais autônomos devem estar devidamente inscritos e regularizados no Município de Monte Carmelo, local onde possuem domicílio fiscal, sob pena de ter o imposto retido pelo substituto tributário.

§ 2º Também será retido na fonte o imposto de todos os prestadores de serviços enquadrados no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) e, para as empresas optantes pelo sobredito regime (Simples Nacional), a alíquota a ser utilizada para cálculo do ISSQN retido será aquela constante na faixa de enquadramento da empresa.

Art. 3º A obrigação da retenção, conforme as especificações constantes neste Decreto, deverão ocorrer para os serviços que venham a ser tomados ou intermediados e prestados no Município de Monte Carmelo, a partir do mês de janeiro de 2021.

Art. 4º Quando da retenção do ISSQN, o contribuinte substituto tributário fornecerá ao prestador de serviço, para efeito de comprovação futura junto ao fisco municipal, o Recibo de Retenção na Fonte do ISS (RRF-ISS), conforme modelo anexo (Anexo I).

Art. 5º Tendo em vista a obrigação de reter e recolher o ISSQN conforme preceituam os artigos 1º e 2º do Decreto nº 568, de 15 de maio de 2009, o contribuinte substituto tributário do ISSQN (tomadores ou intermediadores de serviços), seja ele pessoa física ou jurídica, ou a elas equiparadas, e a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, estabelecido no Município de Monte Carmelo, deverá observar o disposto no Decreto nº 1127, de 01 de abril de 2013.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 2231, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 7º Fica assegurado à Fazenda Municipal o direito de, a qualquer momento, no interesse da arrecadação, apurar e cobrar eventuais créditos tributários, decorrentes da entrega extemporânea da Declaração Eletrônica de Serviços Tomados.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2021.

Monte Carmelo/MG, 08 de dezembro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.593.103-0001-78 Secretaria Municipal de Fazenda		RECIBO DE RETENÇÃO NA FONTE DO ISS RRF-ISS		
IDENTIFICAÇÃO DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO				
NOME / RAZÃO SOCIAL				
ENDEREÇO				
CNPJ/CIF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	MONTE CARMELO, DE DE	
ESTABELECIMENTO	TELEFONE	DATA DE RETENÇÃO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA RETENÇÃO - CPF e/ou RG	
IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS				
NOME / RAZÃO SOCIAL				
ENDEREÇO				
CNPJ/CIF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	ESTABELECIMENTO	TELEFONE
Nº DA NFSE	DATA DE RETENÇÃO	VALOR BRUTO DO SERVIÇO	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS RETIDO
As informações contidas neste RRF - ISS são de inteira responsabilidade do Emitente, o qual sujeitar-se-á, em caso de dolo, fraude ou simulação, às penalidades previstas na Legislação Municipal.				
Fluxo: 1ª Via - Prestador de Serviços		2ª Via - Substituto Tributário (Tomador de Serviços)		



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2342, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Fixa o percentual de atualização monetária da base de cálculo de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2021”.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 70, VI c/c art. 86, I, “c”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a premente necessidade de recompor a base de cálculo do referido tributo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 97, §2º, da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional);

CONSIDERANDO, finalmente, que a variação do IPCA/IBGE do período compreendido entre 12/2019 a 11/2020, foi de 4,3110%,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a atualização monetária de 4,3110% que incidirá sobre os valores venais de imóveis urbanos, constantes da Planta Genérica de Valores, aprovada pela Lei Complementar nº 82, de 30 de dezembro de 1997 – Código Tributário Municipal.

Art. 2º A atualização monetária ora aprovada será considerada para fins de lançamento do IPTU a partir do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 09 de dezembro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 - P. Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000		NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1676/2020
---	--	---

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)		
Nome: LEONARDO JOSE DA COSTA	CPF/CNPJ: 076.773.456-46	
Endereço: RUA ESPANHA, 360	Bairro: JARDIM MONTREAL	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.500-000

DADOS DO IMÓVEL		
Inscrição/Estabelecimento: 4948	Quadra: B	Lote: 16
Endereço: RUA PIQ XII, 120	Bairro: JARDIM DOS IPES	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.500-000

HISTÓRICO
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/IMG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA
Monte Carmelo - Minas Gerais, 03 de dezembro de 2020.

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso
Cargo: Especialista Tributário / 438.968
Assinatura:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1676/2020, em de de 2020.
Nome: CPF/RG:
Assinatura:

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 1676/2020	Edimar Batista Fiscal de Tributos Matrícula: 1041-3 Assinatura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 - P. Andar - Bairro: Centro - CEP: 38.500-000		NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 1677/2020
---	--	---

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)		
Nome: LEONARDO JOSE DA COSTA	CPF/CNPJ: 076.773.456-46	
Endereço: RUA ESPANHA, 360	Bairro: JARDIM MONTREAL	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.500-000

DADOS DO IMÓVEL		
Inscrição/Estabelecimento: 4049	Quadra: 14	Lote: 9
Endereço: RUA ESPANHA, 360	Bairro: JARDIM MONTREAL	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.500-000

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais - CADIN/IMG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Arrecadação - Divisão de Tributos - Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA	
Monte Carmelo – Minas Gerais, 03 de dezembro de 2020.	
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso	
Cargo: Especialista Tributário / 438.968	
Assinatura:	
CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1677/2020, em de de 2020.	
Nome: CPF/RG:	
Assinatura:	
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 1677/2020	Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matrícula: 1041-3 Assinatura:
Fluxo: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal.	

		PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO	
Secretaria Municipal de Fazenda		NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	
Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU		Nº 1721/2020	
Av.: Olegário Maciel, nº 129 – P Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000			

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)	
Nome: MAICON JOSE SOARES MARQUES CPF/CNPJ: 086.016.426-83	
Endereço: RUA RIO DOCE, 250 Bairro: VILA DOURADA	
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000	

DADOS DO IMÓVEL	
Inscrição/Estabelecimento: 21999 Quadra: J Lote: 15	
Endereço: RUA S/RUA RIO DOCE, 11 Bairro: VILA DOURADA	
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000	

HISTÓRICO	
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.	

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA	
Monte Carmelo – Minas Gerais, 08 de dezembro de 2020.	
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso	
Cargo: Especialista Tributário / 438.968	
Assinatura:	
CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1721/2020, em de de 2020.	
Nome: CPF/RG:	
Assinatura:	
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 1721/2020	Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matrícula: 1041-3 Assinatura:
Fluxo: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO	
Secretaria Municipal de Fazenda	
Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU	
Av.: Olegário Maciel, nº 129 – P Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000	
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	
Nº 1726/2020	

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)	
Nome: MANOEL APARECIDO FIDELIS CPF/CNPJ: 643.908.376-72	
Endereço: RUA CIGANINHA, 702 Bairro: TRIANGULO	
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000	

DADOS DO IMÓVEL	
Inscrição/Estabelecimento: 16082 Quadra: K Lote: 04	
Endereço: RUA JABOTICABAL, S/N Bairro: CAMPOS ELISEOS	
Município: MONTE CARMELO Estado: MG CEP: 38.500-000	

HISTÓRICO	
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.	

Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA	
Monte Carmelo – Minas Gerais, 08 de dezembro de 2020.	
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso	
Cargo: Especialista Tributário / 438.968	
Assinatura:	
CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1726/2020, em de de 2020.	
Nome: CPF/RG:	
Assinatura:	
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 1726/2020	Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matrícula: 1041-3 Assinatura:
Fluxo: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal.	

LOCAL E DATA	
Monte Carmelo – Minas Gerais, 08 de dezembro de 2020.	
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso	
Cargo: Especialista Tributário / 438.968	
Assinatura:	
CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1726/2020, em de de 2020.	
Nome: CPF/RG:	
Assinatura:	
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 1726/2020	Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matrícula: 1041-3 Assinatura:
Fluxo: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal.	

LOCAL E DATA	
Monte Carmelo – Minas Gerais, 08 de dezembro de 2020.	
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso	
Cargo: Especialista Tributário / 438.968	
Assinatura:	
CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 1726/2020, em de de 2020.	
Nome: CPF/RG:	
Assinatura:	
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 1726/2020	Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matrícula: 1041-3 Assinatura:
Fluxo: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal.	



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR REF. AO CONTRATO Nº: 019/2017.

O Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo, torna público o Termo Aditivo do objeto ref. ao contrato nº 019/2017, conforme dados abaixo:

Objeto: REFERE-SE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ATRAVÉS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO (abordagem óptica), INTERNET BANDA LARGA NECESSÁRIOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO-MG.

Processo nº: 013/2017;

Modalidade: Pregão Presencial nº: 010/2017;

Edital nº: 011/2017;

Tipo: Menor Preço Global;

Partes: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Monte Carmelo CNPJ: 22.604.896/0001-50 e WN Telecom Ltda CNPJ: 14.481.936/0001-96

Alteração: Constitui-se objeto deste instrumento o acréscimo de link dedicado de 5Mbps(atual) para 20Mbps no decorrer dos meses finais do contrato totalizando um aumento no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) totalizando o valor anual global de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Vigência: 28/08/2020 a 31/12/2020.

Dotação orçamentária: 12-0-3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor mensal deste Termo Aditivo: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Data: 27 de agosto de 2020.

Ricardo de Castro Silva
Diretor Geral

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)